

Bruxelas, 24 de maio de 2018
(OR. en)

9015/18

CULT 61

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	8544/18 CULT 52
Assunto:	Conclusões do Conselho sobre a necessidade de dar relevo ao património cultural nas políticas da UE

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a necessidade de dar relevo ao património cultural nas políticas da UE, adotadas pelo Conselho na sua 3617.^a reunião, realizada em 23 de maio de 2018.

Conclusões do Conselho sobre a necessidade de dar relevo ao património cultural nas políticas da UE

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

RECORDANDO QUE:

1. Os dirigentes dos Estados-Membros da UE e das instituições da UE proclamaram na Declaração de Roma, de 25 de março de 2017, uma visão de uma "União onde os cidadãos tenham novas oportunidades de desenvolvimento cultural e social" que "preserve o nosso património cultural e promova a diversidade cultural"¹;
2. Nas suas conclusões de 14 de dezembro de 2017², o Conselho Europeu apelou aos Estados-Membros, ao Conselho e à Comissão para que, em conformidade com as respetivas competências, façam avançar os trabalhos com vista a aproveitar a oportunidade do Ano Europeu do Património Cultural 2018³ para aumentar a sensibilização para a importância social e económica da cultura e do património cultural;

¹ <http://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2017/03/25/rome-declaration/pdf>

² EUCO 19/1/17 REV 1.

³ Decisão (UE) 2017/864 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017, sobre o Ano Europeu do Património Cultural (2018), JO L 131 de 20.5.2017.

RECONHECENDO QUE:

3. Hoje em dia, a cultura ocupa um lugar de destaque na agenda política da UE, como o confirma o debate que os dirigentes tiveram em Gotemburgo, em novembro de 2017, durante o qual reconheceram a importância da cultura na construção de sociedades inclusivas e coesas e na manutenção da competitividade da Europa⁴;
4. Este reconhecimento reafirma o valor da boa cooperação a nível da UE em matéria de património cultural e confirma a importância de integrar este domínio noutras políticas e ações setoriais para maximizar os seus benefícios sociais e económicos;
5. Os recentes desafios sociais e económicos enfrentados pela União Europeia exigem medidas para reforçar os laços entre as nossas sociedades e no interior destas. O património cultural como fonte de conhecimento e de compreensão mútua tem o potencial para ser um dos impulsionadores desse processo fomentando o sentimento de pertença ao espaço europeu comum. Além disso, tais medidas poderão ser a base para manter a solidariedade europeia e preservar a integridade da União Europeia e, ao mesmo tempo, promover e proteger a diversidade cultural;
6. O património cultural em toda a sua diversidade e formas – tangível e intangível, imóvel e móvel, digital e digitalizado⁵ – é um valor em si mesmo, uma herança do nosso passado e um recurso estratégico para o futuro sustentável da Europa, contribuindo para dar resposta aos desafios sociais, económicos e ambientais a diferentes níveis, desde o nível local, nacional e regional até ao nível europeu e mesmo mundial;

⁴ EUCO 19/1/17 REV 1 e Contributo da Comissão Europeia para a cimeira de Gotemburgo de 17 de novembro de 2017 (Comunicação sobre "Reforçar a identidade europeia através da educação e da cultura"), doc. 14436/17.

⁵ Conclusões do Conselho de 21 de maio de 2014 sobre o património cultural como recurso estratégico para uma Europa sustentável (JO C 183 de 14.6.2014, p. 8, ponto 2).

7. O património cultural europeu é dinâmico por natureza e fica ainda mais rico através da exploração do passado comum dos povos e nações europeus, e de iniciativas e programas em constante evolução. Assim, o património cultural é também uma fonte de inspiração para as artes e a criatividade contemporâneas que, por sua vez, se podem transformar no património cultural do futuro;

CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS E A COMISSÃO, NO ÂMBITO DAS RESPETIVAS COMPETÊNCIAS E NA OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE, A:

8. Darem relevo ao património cultural nas políticas relevantes da UE e promoverem a sensibilização das partes interessadas para os benefícios que podem colher da sua integração noutras políticas setoriais, bem como para as oportunidades de financiamento do património cultural⁶, inclusive através da prestação atempada de informações aos interessados sobre os fundos da UE consagrados ao património cultural;
9. Sem condicionar as negociações do próximo quadro financeiro plurianual, examinarem as possibilidades de pôr, quando necessário, uma tónica mais explícita na preservação e promoção do património cultural comum europeu nos programas pertinentes da UE. Tal poderá ser feito tendo o património cultural em conta na elaboração e execução dos programas, mas também incluindo-o como um objetivo estratégico nas suas prioridades;
10. Promoverem a inovação, a sustentabilidade e a inclusão social através de projetos específicos orientados para o património com uma dimensão e um valor acrescentado social europeus, inclusive atendendo à perspetiva da igualdade de género;
11. Fomentarem a cooperação entre investigadores, profissionais e órgãos educativos e de formação europeus, com vista a promover competências, formação e transferências de conhecimentos de elevada qualidade nas profissões tradicionais e emergentes relacionadas com o património;

⁶ "Mapping of cultural heritage actions in European Union policies, programmes and activities" [Levantamento das iniciativas dedicadas ao património cultural nas políticas, programas e atividades da União Europeia], http://ec.europa.eu/culture/library/reports/2014-heritage-mapping_en.pdf.

12. Continuarem a reforçar o princípio da governação participativa do património cultural, analisando as atuais práticas de governação cultural, identificando ações que tornem essa governação mais aberta, participativa, eficaz e coerente, se tal for pertinente, e partilhando as melhores práticas;
13. Identificarem e facilitarem o intercâmbio de boas práticas nacionais e internacionais promovendo a mobilidade de profissionais do setor do cultural na Europa⁷;
14. Aprofundarem e alargarem o diálogo com as organizações da sociedade civil, os cidadãos europeus e sobretudo os jovens europeus no intuito de alcançar uma compreensão mais profunda do contributo do património cultural europeu para reforçar a identidade europeia comum em toda a sua diversidade de culturas, línguas e patrimónios;
15. Continuarem a apoiar o património cultural como um elemento importante da abordagem estratégica da UE das relações culturais internacionais bem como na promoção do diálogo intercultural;
16. Implementarem ações comuns e coordenadas a nível transnacional⁸ com organizações internacionais a fim de salvaguardar e preservar o património cultural de forma sustentável e consonante com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável⁹;
17. Promoverem o apoio à digitalização do património cultural como um instrumento de acesso aberto à cultura e ao conhecimento, estimulando assim a inovação, a criatividade e a governação participativa do património cultural;
18. Publicarem em linha, de forma mais sistemática e acessível, os resultados, relatórios e avaliações de iniciativas e projetos financiados pela UE sobre o património cultural;

⁷ EUCO 19/1/17 REV 1.

⁸ [http://undocs.org/S/RES/2347\(2017\)20](http://undocs.org/S/RES/2347(2017)20).

⁹ Em consonância com a Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável, <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/21252030%20Agenda%20for%20Sustainable%20Development%20web.pdf>

19. Aproveitarem a oportunidade do Ano Europeu do Património Cultural 2018 para gerar uma visão estratégica comum e global do património cultural, e assegurarem o seu legado, desenvolvendo ações concretas. Sempre que tal seja possível, poderão procurar-se sinergias com a Estratégia do Património Cultural Europeu para o século XXI do Conselho da Europa;
20. Apoiarem o desenvolvimento de políticas baseadas em dados concretos, continuando a trabalhar com o Eurostat e os institutos nacionais de estatísticas na recolha de dados fiáveis sobre o contributo social e económico do património cultural, e contribuirão para esforços semelhantes a nível internacional envidados por organizações como a UNESCO e o Conselho da Europa¹⁰;

CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS, NA OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA
SUBSIDIARIEDADE, A:

21. Reconhecerem o papel do património cultural nos programas setoriais relevantes a nível nacional cofinanciados pela UE, tendo em vista preservar o valor e a importância desse património para as populações locais e as futuras gerações, e desenvolverem plenamente o potencial do património como um recurso para o desenvolvimento económico, a coesão social e a identidade cultural;
22. Prosseguirem a cooperação, ponderando as prioridades e atividades no novo plano de trabalho para a cultura pós-2019 relacionadas com a integração do património cultural noutras políticas da UE;

CONVIDA A COMISSÃO:

23. Aquando do planeamento, execução e avaliação das políticas da UE, a continuar a tomar em consideração o seu impacto direto e indireto no reforço, conservação e salvaguarda do património cultural europeu, nomeadamente a necessidade de orientações de qualidade que assegurem que o investimento da UE não lesa nem diminui os valores do património cultural;

¹⁰ Por exemplo, o Compêndio de Políticas e Tendências Culturais.

24. A prosseguir o diálogo e a cooperação em curso com as redes existentes no domínio do património cultural que têm acumulado experiência valiosa e dado provas das suas competências nesse domínio¹¹;
 25. A continuar a desenvolver a cooperação com a UNESCO e o Conselho da Europa sobre questões de interesse comum nas políticas e práticas do património cultural, inclusive sobre o combate ao tráfico de bens culturais, especialmente em zonas de conflito;
 26. A procurar sinergias com as convenções da UNESCO e do Conselho da Europa que estabelecem princípios internacionais para a conservação, salvaguarda e gestão do património cultural, como por exemplo a Convenção-Quadro do Conselho da Europa relativa ao Valor do Património Cultural para a Sociedade (Faro, 2005).
-

¹¹ Tais como, por exemplo, o "European Heritage Heads Forum" (Fórum de Diretores do Património Europeu), o "European Heritage Legal Forum" (Fórum jurídico do Património Europeu) e o grupo de reflexão "Património cultural e da UE".